



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO 1º CAO
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Denúncia Anônima nº 14/2014.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 1787/2016

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratos. Pedido de Providências. Termo de Ajuste de Contas. Alteração da dotação orçamentária. Informação da Diretoria de Programação e Orçamento. Possibilidade. Não afetação das bases contratuais. Atualização que se processa mediante "apostilamento". Aplicação do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93. Pela possibilidade de alteração contratual mediante apostilamento; sugerindo a remessa dos autos ao Chefe da Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos desta PGJ."

Proc: 2461/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Solicite-se à Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar a devolução do Proc. 1212/2017, com a urgência que o caso requer.

Proc: 3633/2017

Interessado: Mainá Água Minerais Eirelli-EPP

Assunto: Requerendo informações

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico - Fase Interna. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral potável, não gaseificada, envasada em garrações, com a utilização de vasilhames pelo sistema de comodato. Termo de referência e cotação de preço elaborado pelo Setor de Compras, inserto no orçamento nº 132/2017. Existência de previsão de dotação orçamentária. Minuta do Edital satisfaz as exigências legais, tudo consoante o Ato Normativo PGJ nº 06/2005, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pela aprovação do material confeccionado e autorização da abertura do certame."

Proc: 4074/2017

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Serviço de telefonia e internet junto a empresa Claro S.A., para atendimento das necessidades da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude. Reconhecimento da dívida. Vedação de locupletamento ilícito. Aplicação do parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pagamento. Encargos financeiros. Pelo deferimento do reconhecimento da dívida do valor dos serviços de telefonia e internet em favor da empresa Claro S.A."

Proc: 4242/2017

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Aquisição de scanner, por Adesão à Ata de Registro de Preço nº 66/2017 do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, oriunda do Pregão Eletrônico

n° 62/2017, item 1. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ n°. 11/2005. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido, face a previsão do item 5 da Ata de Registro de Preços n° 66/2017. Ata de Registro de Preços vigente. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Parecer favorável da área técnica. Comprovada a vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preço, consoante orçamentos apresentados e parecer técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior aquisição junto a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Eireli-EPP., perfazendo um valor global de R\$ 263.223,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais).”

Proc: 4412/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo

Assunto: Solicitando providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Pedido de Empenho para aquisição de condicionador de ar, constante na Ata de Registro de Preços n° 19/PGJ/2017, 20/PGJ/2017, 21/PGJ/2017 e 22/PGJ/2017, todas do Pregão Eletrônico n° 15/PGJ/2017, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Alagoas. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis”.

Proc: 4495/2017.

Interessado: Dr. Adivaldo Batista de Souza Júnior, Promotor de Justiça/ Coordenador Regional de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 4650/2017.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 4651/2017.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Publique-se.

Proc: 4653/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria necessária. Comunique-se, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 4660/2017.

Interessado: Dr. Luiz Tenório Oliveira de Almeida, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a ausência de atribuição desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se o interessado via e-mail funcional.

Proc: 4661/2017 (IPL n. 0137/2017-4 SR/PF/AL).

Interessado: Polícia Federal - Superintendência Regional em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4663/2017.

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4677/2017.

Interessado: Dr. Delfino Costa Neto, Promotor de Justiça/Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se a portaria necessária. Em seguida, archive-se na DP.

Proc: 4678/2017.

Interessado: Juízo de Direito do Núcleo de Improbidade Administrativa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2017.00002098-4.

Interessado: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003290-3.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003612-1.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003626-5.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003627-6.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003628-7.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003630-0.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003634-3.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003722-0.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003725-3.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003725-3.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00004522-0.

Interessado: MOVIMENTO CARAS PINTADAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de novembro de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

PORTARIA PGJ n° 1192, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n° 75, de 3 de janeiro de 2017, com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro transato. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1193, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, para atuar conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares nos procedimentos extrajudiciais em tramitação naquela Promotoria de Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1194, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FERNANDO PADILHA ALVES, 6º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1195, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n° 02.2017.00003858-5, RESOLVE designar o Dr. LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 3º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, para funcionar no processo SAJ/MP n° 0800025-85.2017.8.02.0055. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGJ N° 02/2017

Estabelece Procedimentos para Contratação de Serviços e Compras de Qualquer Natureza, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a prestação das atividades administrativas deste Órgão, bem como uma maior integração entre as unidades componentes da estrutura do Ministério Público, em busca da elevação dos níveis de efetividade, eficiência, eficácia e economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas de contratação de serviços e compras no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO a divisão de atribuições e organização de trabalho como pressuposto para o bom andamento do processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar critérios a serem observados para o regular trâmite administrativo-processual das contratações realizadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, definindo atribuições e procedimentos.

TÍTULO I Do objetivo

Art. 2º. A presente norma tem como objetivo estabelecer procedimentos referentes à contratação de obras, serviços e compras de qualquer natureza, no âmbito deste Órgão, disciplinando as ações dos agentes envolvidos consoante os princípios da eficiência e economicidade da contratação pública, sempre buscando maior vantagem para a Administração.

Art. 3º. Esta instrução obedece à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores), bem como a legislação correlata, aplicando-se os princípios gerais que regem a administração pública e, em particular, a contratação pública.

TÍTULO II Das definições

Art. 4º. Para os fins desta norma, considera-se:

I – Unidade requisitante – unidade administrativa que identifica a necessidade de obra, serviço, produto ou material; descreve e especifica o objeto pretendido e apresenta a justificativa da contratação.

II – Projeto básico/Termo de referência – documento elaborado e firmado pela unidade requisitante em conjunto com o Chefe da Seção de Elaboração de Editais, com a especificação dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, à caracterização do objeto da aquisição de forma precisa, suficiente e clara, bem como elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração, diante de orçamento detalhado, considerados os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, devendo ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, de modo a assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do empreendimento, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou o fornecimento do objeto da compra.

III – Fiscal do contrato – servidor designado pela administração superior do Ministério Público para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos, responsabilizando-se pela sua condução, nos termos do artigo 67 da Lei n° 8.666/1993, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do Ministério Público. Deve documentar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das deficiências observadas. As providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis. Deve, ainda, atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento e, caso entenda que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para instituição, encaminhar solicitação de prorrogação em conjunto com a Diretoria responsável pela demanda. Deve, também, comunicar ao Procurador-Geral de Justiça, formalmente, irregularidades cometidas pela empresa contratada que sejam passíveis de penalidade.

IV – Gestor do contrato – servidor designado pela administração superior do Ministério Público para elaborar as minutas dos contratos, dos termos aditivos e dos apostilamentos, para instruir, com a documentação legalmente exigida, os procedimentos que resultam em formalização de contratos e para controlar os prazos de vencimento e de prorrogação dos contratos.

V – Atesto – ato que certifica a legitimidade e efetivação da despesa.

VI – Termo de recebimento – documento emitido no momento do recebimento da compra ou locação de equipamentos e da obra ou serviço, podendo ser provisório ou definitivo.

Parágrafo único. Inexistindo interesse de uma Diretoria específica, as atribuições referentes à unidade requisitante ficarão sob a responsabilidade da Diretoria-Geral do Ministério Público, que poderá subdelegá-las.

TÍTULO III Da rotina de requisição e contratação

Art. 5º. O pedido de contratação será dirigido pela unidade requisitante à Diretoria-Geral, que fará uma avaliação prévia da conveniência e oportunidade da solicitação pela Diretoria-Geral, bem como verificação da inexistência, no Almoarifado Geral ou Setorial, do item que se pretende adquirir. Constando a necessidade e conveniência da contratação, a Diretoria-Geral encaminhará o feito ao Chefe da Seção da Elaboração de Editais, para confecção do projeto básico/termo de referência em conjunto com a Unidade Requisitante.

§ 1º O pedido de contratação deverá conter minuciosa descrição do objeto, estar devidamente motivado, com justificativa da necessidade e do quantitativo solicitado, incluindo eventuais restrições relacionadas à segurança, economia, padronização, desempenho, ergonomia, condições de fornecimento, marca ou características exclusivas, entre outras.

§ 2º Quando se tratar de pedido referente à obra, seja de construção, manutenção ou reforma, ou à aérea de tecnologia da informação, o projeto básico/termo de referência, após elaborado, deve ser analisado pela Seção de Engenharia ou pela Diretoria da Tecnologia da Informação, que indicarão os ajustes e complementações cabíveis, desde que não se configurem como unidade requisitante.

Art. 6º. Após a elaboração do projeto básico/termo de referência, o Setor de Compras realizará pesquisa de mercado e procederá ao enquadramento da despesa, mediante identificação da modalidade de licitação ou hipótese de contratação direta, remetendo, posteriormente, à Unidade Orçamentária.

§ 1º Sendo o caso de dispensa de licitação, conforme previsão do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, bem como na hipótese de inexigibilidade de licitação, os autos do processo deverão ser instruídos pelo Setor de Compras com os documentos previstos no art. 29 da Lei nº 8.666/1993 e com cópia do contrato social ou firma individual ou documento equivalente.

§ 2º No caso de inexigibilidade de licitação, deverá também ser acostada aos autos do processo justificativa do preço, carta de exclusividade e declaração do setor interessado de que inexistem produtos/serviços similares capazes de atender às necessidades deste Ministério Público, conforme o caso.

Art. 7º. A Unidade Orçamentária prestará informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira e respectiva reserva de orçamento, registrando eventual risco de fracionamento.

Art. 8º. Nos casos de contratação direta, após manifestação da Unidade Orçamentária, o processo deverá ser remetido ao Setor de Elaboração e Acompanhamento de Contratos para a elaboração, caso necessário, de minuta de contrato.

§ 1º Nos casos de contratação direta cujo instrumento de contrato seja dispensável, firmar-se-á a contratação por mera nota de empenho, devendo conter em seu corpo as cláusulas necessárias a todo contrato, no que couber, conforme dispõe o art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º. Nos casos de licitações, após manifestação da Unidade Orçamentária, a Seção de Elaboração de Editais elaborará a minuta de edital e termo contratual, em conjunto com o Setor de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, quando couber.

Art. 10. Após o cumprimento dos artigos antecedentes, o processo será remetido à Controladoria Interna, para análise e parecer.

Art. 11. A Controladoria Interna deve, posteriormente, remeter o feito à Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

Art. 12. O processo deverá ser encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, ou ao seu substituto legal, que, no caso de deferimento do pedido, determinará a deflagração do certame licitatório.

§ 1º Sendo o caso de dispensa de licitação do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 ou de inexigibilidade, o Procurador-Geral de Justiça ou seu substituto legal manifestar-se-á pela ratificação e providenciará a publicação na Imprensa Oficial.

Art. 13. Sendo o caso de licitação, será realizado o procedimento licitatório.

Art. 14. Após a realização da licitação, os autos serão remetidos à Controladoria Interna e, em seguida, à Consultoria Jurídica, para verificação da regularidade dos atos.

Art. 15. Posteriormente, o feito será encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para fins de homologação.

Art. 16. Após homologada a licitação, haverá a publicação do respectivo ato, e, posteriormente, o processo será remetido ao Setor de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, para formalização do instrumento contratual. Após assinado pelo Procurador-Geral de Justiça ou seu substituto legal, haverá a publicação do extrato do contrato.

Art. 17. Os autos serão então remetidos à Unidade Financeira, para emissão da nota de empenho, e, em seguida, ao Diretor-Geral, para nomeação do respectivo fiscal do contrato, para acompanhamento da execução.

Art. 18. As etapas previstas nos arts. 5º a 17 devem ser cumpridas pelos setores responsáveis em até 72 horas, salvo se houver prazo diverso fixado em lei.

§ 1º Em caso de necessidade de prorrogação do prazo mencionado no caput do art. 18, deve o responsável pelo setor solicitá-la à Diretoria-Geral. Tal pedido pode ser feito eletronicamente. A Diretoria-Geral deverá avaliar se os fundamentos expostos pelo setor são suficientes para justificar a concessão de um prazo maior para o cumprimento da providência, não devendo aceitar alegações genéricas, como, por exemplo, “número insatisfatório de servidores”.

Art. 19. O fiscal do contrato, no mínimo, 4 meses antes do fim do seu prazo de vigência, deverá elaborar expediente visando promover a prorrogação do prazo contratual, se cabível e caso entenda como interessante para a administração pública, ou a realização de nova contratação, endereçando o expediente à Diretoria responsável. A Diretoria responsável deverá exarar pronunciamento acerca do seu interesse na prorrogação contratual, se cabível, ou na realização de nova licitação.

§ 1º No caso de interesse na prorrogação do contrato, deve constar no procedimento pronunciamento da contratada no sentido de ser também do seu interesse a prorrogação, bem como cumprir as etapas previstas no art. 20, incisos IV, V, VII e VIII, desta Instrução Normativa.

§ 2º A pesquisa de preços tem como objetivo comprovar a existência ou não de vantajosidade em manter vínculo com a contratada, por meio de um comparativo com os valores praticados no mercado local.

Art. 20. Considerando o disposto nos artigos antecedentes, a rotina de contratação processar-se-á com observância da seguinte ordem:

I – constatação da necessidade e especificação do objeto e suas justificativas pela unidade requisitante;

II – avaliação prévia da conveniência e oportunidade da solicitação pela Diretoria-Geral, bem como verificação da inexistência, no Almoarifado Geral ou Setorial, do item que se pretende adquirir;

III – elaboração e assinatura do projeto básico/termo de referência, de forma conjunta pela unidade requisitante e pelo Chefe da Seção de Elaboração de Editais;

IV – levantamento de preços, pelo Setor de Compras, para estimativa do custo e enquadramento da despesa, mediante sua identificação quanto à modalidade de licitação ou hipótese de contratação direta;

V – Concessão de informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira e realização de reserva orçamentária pela Diretoria de Programação e Orçamento, que deverá alertar sobre eventual risco de fracionamento da despesa;

VI – Elaboração das minutas do instrumento convocatório e do contrato pelo Setor de Licitação se for o caso de realização de procedimento licitatório; ou, no caso de contratação direta, elaboração de minuta contratual pelo Setor de Elaboração e Acompanhamento de Contratos se for o caso;

VII – Análise e parecer da Controladoria Interna;

VIII – Análise e parecer da Consultoria Jurídica;

IX – Autorização da deflagração da licitação pelo Procurador-Geral de Justiça ou ratificação da dispensa ou inexigibilidade, previstas no caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93;

X – Divulgação do instrumento convocatório em caso de licitação;

XI – Realização da licitação pública;

XII – Análise e parecer da Consultoria Jurídica;

XIII – Homologação da licitação pelo Procurador-Geral de Justiça ou pelo seu substituto legal;

XIV – Publicação do resultado da licitação;

XV – Assinatura do contrato pelo Procurador-Geral de Justiça ou pelo seu substituto legal;

XVI – Publicação resumida do instrumento de contrato, quando for o caso;

XVII – Emissão da nota de empenho pela Diretoria de Contabilidade e Finanças;

XVIII – Designação do fiscal do contrato pela Diretoria-Geral;

XIX – Início da execução e acompanhamento contratual.

§ 1º Com a extinção do contrato, deverá ocorrer a devolução dos autos do processo administrativo que originou a contratação à Diretoria de Contabilidade e Finanças ou à Diretoria de Programação e Orçamento, para arquivamento, conforme o caso;

§ 2º Havendo desistência ou extinção de determinada contratação, deverá ser remetido o processo à Diretoria de Contabilidade e Finanças ou à Diretoria de Programação e Orçamento para o cancelamento da reserva orçamentária ou do empenho, conforme o caso;

§ 3º O envio da cópia do processo administrativo ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas será de responsabilidade da Diretoria de Contabilidade e Finanças.

TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Controladoria Interna poderá, a qualquer momento do procedimento, requisitar os autos de qualquer processo, com a finalidade de verificar a regularidade e legalidade dos atos praticados.

Art. 22. A Diretoria-Geral, em conjunto com a Diretoria de Apoio Administrativo, deverá, no último trimestre de cada ano, providenciar um levantamento, após consultar todos os setores e unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas, acerca da demanda, para o ano seguinte, de equipamentos, materiais de expediente e outros bens utilizados durante a execução de suas atribuições. Após tal levantamento, deve considerar também o histórico das compras e contratações realizadas no ano corrente, para, por fim, elaborar um cronograma para instauração de licitações, evitando, assim, o uso excessivo de compras por dispensa de licitação.

Art. 23. Administração Superior do Ministério Público Estadual providenciará a publicação desta norma no Diário Oficial do Estado.

Art. 24. O servidor que deixar de atender ao disposto nesta norma responderá solidariamente pelos prejuízos que o Ministério Público do Estado de Alagoas vier a sofrer, se apurada culpa ou dolo em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, garantida a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991.

Art. 25. A Administração Superior estabelecerá mecanismos próprios para a aplicação desta norma, observando a padronização interna, podendo instituir outros procedimentos necessários ao seu cumprimento.

Art. 26. Competirá ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, ou ao seu substituto legal, dirimir eventuais dúvidas e suprir omissões quando da aplicação do presente Ato Normativo.

Art. 27. Fica revogada a Instrução Normativa PGJ nº 001/2014 e as demais disposições em contrário.

Art. 28. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de novembro de 2017.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

ESCALA DE FÉRIAS DE 2018 – SERVIDORES

JANEIRO

<u>MAT</u>	<u>NOME</u>	<u>ADMISSÃO</u>
825699	ALDO RENATO FERNANDES CUNHA	27/02/2012
825190	ALINE SANTOS CARMO BRANDAO	22/09/2006
825473	ALVARO ESTEVAO FREIRE SILVA	21/09/2009
8255052	ANA CAROLINA DE HOLANDA CAVALCANTE	13/07/2016
825727	ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ	07/05/2012
17578	ANGELA KATIA TENORIO SCALA	27/03/1984
825494	ARTUR SAMPAIO TORRES	27/01/2010
826227	BELKISSY MARTINS COSTA DE LUCENA	12/03/2015
825608	CARLOS ALBERTO TORRES	02/02/2011
825160	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA	01/08/2006
17878	CARLOS HENRIQUE SARMENTO BUARQUE	23/03/1981
825406	CICERO DE JESUS DA SILVA	13/01/2009
825903	CLAUDIA CRISTINA DE MELO PEREIRA	31/12/2012
825163	EDNALDO VITOR DOS SANTOS	01/08/2006
8255078	ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA	02/01/2017
826046	EVELINE SOARES DE MELO	17/03/2014
825260	FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA	29/05/2007
8255036	GERSON PACHECO DA SILVA NETO	23/06/2016
825192	HENDERSON ROGERS MELO DA SILVA	15/09/2006
825502	JACKSON COSTA DOS SANTOS	29/03/2010
825511	JOSE JAILSON NUNES DE MACEDO	01/06/2010

12864	JOSE MARIA MATIAS FERREIRA	18/06/1985
825445	LARA CRISTINA MOURA BRANDAO	25/05/2009
826328	LEONARDO DE SIQUEIRA BITENCOURT	15/02/2016
825402	MALBA VANIA SANTOS VALENTE	02/01/2009
825875	MARCIA DE OLIVEIRA BARROS	08/11/2012
825162	MARCIA LIMA SALGUEIRO VITORINO	01/08/2006
825413	MARCIO DE GUSMAO BARBOSA	05/02/2009
825675	MARIA DE FATIMA MELO MARTINS	23/09/2011
825145	MARIA HELENA CAVALCANTE FERNANDES	01/08/2006
825380	MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA	25/09/2008
35131	MARLI FERRAZ TORRES	15/07/1985
825173	MAURICIO CORREIA DA ROCHA	01/08/2006
825978	RAQUEL REZENDE GOMES LEAL	17/06/2013
825155	RENATA OLIVEIRA TEIXEIRA CAVALCANTE	01/08/2006
825223	RODRIGO TORRES KUMMER	21/03/2007
19310	ROSALVO FORTES FONTAN JUNIOR	23/03/1981
825009	SHEYLA CAMPOS DE OLIVEIRA	12/01/2006
825987	TAISA OLIVEIRA ABREU DE MESSIAS	13/08/2013
826069	TATIANA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	11/07/2014
825660	THAIS GABRIELLA FERREIRA TEODOSIO	22/07/2011
825012	THIAGO PAES CERQUEIRA DE FRANCA	12/01/2006
826024	WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE	13/11/2013

FEVEREIRO

<u>MAT</u>	<u>NOME</u>	<u>ADMISSÃO</u>
826036	ANDRESSA DE FREITAS SANTOS DANTAS	11/02/2014
8255121	ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONCA ALVES	03/01/2017
826308	ARTHUR MANOEL LIMA DE ARAUJO	10/01/2017
8255087	BIANCA ATTANASIO ANDRADE	04/01/2017
8255077	CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL	04/01/2017
825168	CARLOS TADEU DE ANDRADE LOPES FILHO	01/08/2006
8255083	DILMA ALVES DE QUEIROZ	04/01/2017
8255120	EDVALDO FEITOSA BISPO	05/01/2017
825314	FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS	26/05/2008
8255084	FLAVIO VASCONCELOS DE BRITO	04/01/2017
8255076	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	04/01/2017
8255092	GERSON JUSTINO DOS SANTOS	04/01/2017
825140	HELENITA FIRMO DE MELO	01/08/2006
8255113	HERBERT DE GUSMAO TENORIO	04/01/2017
8255081	IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO	04/01/2017
8255082	JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS	04/01/2017
8255080	JANAINA RIBEIRO SOARES	04/01/2017
8255094	JANIXON MONTES BARBOSA	04/01/2017
825780	JOAO DE SA BOMFIM FILHO	24/08/2012
8255037	LILYAN REJANE DE OLIVEIRA CARVALHO	23/06/2016
826080	LUIZ MESQUITA NETO	26/08/2014
8255085	MARIA DA SALETE BRAZIL SILVA	04/01/2017
8255115	MARIA JOSE OLINDA SILVA	04/01/2017
8255103	MAURICIO MARCELINO DOS SANTOS	04/01/2017
825981	NATASHA ALVES DE GUSMAO	31/07/2013
8255119	NILTON SANTOS FERREIRA JUNIOR	05/01/2017
8255099	NIVALDO BRANDAO DA SILVA	04/01/2017
8255090	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	04/01/2017
825786	RANULFO PAES ARAUJO	10/09/2012
826068	RENATA PINTO DE BARROS	10/07/2014

MARÇO

<u>MAT</u>	<u>NOME</u>	<u>ADMISSÃO</u>
825291	ALANA CARINA DE BARROS LIMA DANTAS PEIXO	22/10/2007
8255118	ALLYSSON EDWIN VEIRA TELES	05/01/2017
825419	ALYSSON ELVIS LIMA BALBINO	16/02/2009
8255107	ANDREA GUIMARAES BEZERRA	04/01/2017
8255170	CAROLINA LIMA DE ARAUJO LOPES	30/01/2017
8255110	CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA	04/01/2017
825858	DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO	09/11/2012
826055	FRANCISCO ERNESTO AGRA CAVALCANTE FILHO	05/06/2014
825712	JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS	25/04/2012
8255106	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	04/01/2017
825197	LUCAS PEIXOTO BRAGA NETTO	09/10/2006
825745	LYLIANNE FERREIRA PORFIRIO	21/05/2012
826207	MARCIO ANTONIO GOMES REIS JUNIOR	19/11/2014
825495	MARIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	01/02/2010
826322	MONIQUE NATASSIA NEVILLE DE ARAUJO	17/12/2015
826020	THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILLO DE ATHAYDE	25/10/2013
825389	VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHAES	03/11/2008
826140	WARLEY KALEU DA SILVA	01/10/2014

<u>ABRIL</u>			825183	RONALDO AURELIANO DO NASCIMENTO FILHO	24/08/2006
<u>MAT</u>	<u>NOME</u>	<u>ADMISSÃO</u>	826237	TEOGENES CARDOSO TENORIO LISBOA	13/04/2015
825630	ALESSANDRA KARINA CALHEIROS MORAIS	12/01/2017	826065	THAISA ELLANE DE JESUS C LAMENHA	18/06/2014
826021	ALEXANDRE CAVALCANTE BORBA DE OLIVEIRA	21/10/2013	AGOSTO		
825708	BRUNO DANIEL DE LIMA	31/03/2011	<u>MAT</u>	<u>NOME</u>	<u>ADMISSÃO</u>
825733	FABIANA IDE RODRIGUES DE CARVALHO	18/04/2012	826013	DOGIVALDO MENDONCA DE CASTRO JUNIOR	10/10/2013
825493	FABRIZIO MALTA OLIVEIRA	09/05/2012	8255261	DULCE DE ARAUJO MELO	19/05/2017
8255101	JOSEINA DE ALBUQUERQUE SILVA	27/01/2010	825750	JOAO RODRIGO SANTOS FERREIRA	12/06/2012
826274	KEYLA GOMES DOS SANTOS AQUINO	04/01/2017	826023	JOSE FILIPE DE LIMA SANTANA	13/11/2013
825831	MARCELO JOSE DA ROCHA NERY	10/07/2015	825356	JOSE MARIO CALHEIROS DE MELO PINTO	02/07/2008
826180	THIAGO ALVES DA SILVA	01/10/2012	825176	JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA	01/08/2006
8255172	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	03/11/2014	825261	MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA	14/05/2007
826006	VITOR LUIZ PEREIRA RIBEIRO	01/02/2017	825944	PEDRO JOSE GREGORIO SILVA	10/04/2013
		02/10/2013	825747	PHILLYPE MATHEUS PEREIRA MELO	29/05/2012
<u>MAIO</u>			826082	THAISA ALESSANDRA BERNARDO DE LIMA	26/08/2014
<u>MAT</u>	<u>NOME</u>	<u>ADMISSÃO</u>	825755	THIAGO FARIAS DE ANDRADE ASSIS	02/07/2012
826035	ANTONIO PACHECO SANTOS COSTA	06/02/2014	825983	VANESSA CRISTINA DE MORAES SANTOS	29/07/2013
825284	ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS	24/09/2007	SETEMBRO		
825313	FERDINANDO HENRIQUE MACIEL LIMA	11/04/2008	<u>MAT</u>	<u>NOME</u>	<u>ADMISSÃO</u>
8255169	JESSYKA POTELLI NASCIMENTO ALVES	09/02/2017	826138	AMANDA ELOYSE SILVA COSTA	12/09/2014
825369	JOAO ALCIDES DE SA CERQUEIRA	06/08/2008	825719	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES	17/04/2012
826007	JOSE CARLOS GOMES PATRIOTA JUNIOR	04/10/2013	826226	DEA CERQUEIRA MOTA DE MORAES	05/03/2015
825228	MARYNA GRACIELE ARAUJO FERNANDES	09/04/2007	826304	INGRID RAFAELA PINTO FALCAO TAVARES	29/10/2015
826341	MOZER MACHADO CALHEIROS	18/03/2016	8255162	JOAO DIONISIO DE FREITAS SOARES FILHO	11/01/2017
825788	THAIS MARIA PACIFICO BEZERRA	29/08/2012	825417	LUCIANA DANTAS TENORIO	03/02/2009
825477	WILLAMS FERREIRA DE OLIVEIRA	13/11/2009	8255280	MANUELLA GOES DA FONSECA	30/08/2017
<u>JUNHO</u>			826208	PERCILIANA MARTINS DE A MORONI VALENÇA	10/12/2014
<u>MAT</u>	<u>NOME</u>	<u>ADMISSÃO</u>	825142	RENATA DE NEGREIROS GUERRA STUDART	01/08/2006
8255114	GISELA PFAU DE CARVALHO ALBUQUERQUE	04/01/2017	8255088	RENATA SOUTO ALDEMAN DE OLIVEIRA	04/01/2017
825259	HERON XAVIER LINS	29/05/2007	825710	ROSANA CAVALCANTE LUCENA	17/04/2012
826205	JOAO ARTUR ANDION MELO	13/11/2014	825717	THIAGO PACHECO ANDRADE PEREIRA	23/04/2012
8255108	JOSE ANGELO DE FARIAS FILHO	04/01/2017	825501	VICTOR HUGO LESSA PIERRE	23/03/2010
12863	JOSE DOS SANTOS	01/07/1985	OUTUBRO		
8255086	LEANDRO DA SILVA ROSA	04/01/2017	<u>MAT</u>	<u>NOME</u>	<u>ADMISSÃO</u>
8255171	PRISCILLA GONCALVES TENORIO LINS TEIXEIRA	08/02/2017	826206	DEMETRIUS RAMOS SANTOS BALBINO	13/11/2014
825857	TIAGO MELO TEIXEIRA	05/11/2012	825171	EDNELSON JOSE DA SILVA SANTOS	01/08/2006
825639	VANIA LUCIA FALCAO FEITOSA	20/04/2011	826076	FELLIPE LUAN CORREIA RAMOS	31/07/2014
825784	VICTOR LUCAS NAVARRO TOLEDO	23/08/2012	826340	ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO	18/03/2016
8255122	ZEZITO JOSE DOS SANTOS	05/01/2017	826293	JOAO ELIAS DE HOLANDA GOMES	04/01/2017
<u>JULHO</u>			825860	LUCIANO OLIVEIRA DO VALE	04/01/2017
<u>MAT</u>	<u>NOME</u>	<u>ADMISSÃO</u>	8255075	MARIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE BISPO	09/01/2017
825711	ALVARO BONATO SEHNEM	17/04/2012	8255104	TANIA MARIA GOMES	04/01/2017
825394	ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA	09/12/2008	NOVEMBRO		
8255111	ANDERSON MACENA CAVALCANTE	04/01/2017	<u>MAT</u>	<u>NOME</u>	<u>ADMISSÃO</u>
8255112	ANDRE FERREIRA ALECIO GOMES	04/01/2017	825149	ALVARO CARVALHO MACEDO DOS SANTOS	07/08/2006
825725	ANDREZA FABIANE VILANOVA SILVA	30/04/2012	825359	ANDREIA CANSANCAO DE SIQUEIRA	10/07/2008
825505	CAMILA VILELA CAVALCANTI SETTON	26/04/2010	826305	ANTONIO MIGUEL BARROS T V DOS SANTOS	29/10/2015
825286	EDNALDO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	20/09/2007	825861	JEDIANE FREITAS DA SILVA	07/11/2012
825509	EGLINE FRANCO ALVES MUSSURI	28/05/2010	825963	LAUANA CALAZANS OLIVEIRA	22/05/2013
8255259	EMANUELA CRISTINA MONTONI DA SILVA	24/05/2017	8255079	MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS	04/01/2017
826081	FERNANDA KAROLINE OLIVEIRA CALIXTO	26/08/2014	8255105	OLAVIO RAMOS DA SILVA	04/01/2017
825503	FLAVIO VASCONCELOS PAIS	10/03/2010	825381	PATRICIA BROAD RIZZO DE OMENA	03/09/2008
8255109	ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA	04/01/2017	826008	PAULO VICTOR SOUZA ZACARIAS	01/10/2013
825833	JANYNE BEATRIZ SANTOS SILVA	01/10/2012	825426	ROBERTO FILIPE DE ALMEIDA COIMBRA	06/04/2009
825709	JOABE LINS DA SILVA	02/05/2012	825736	SANDRO BARRETO NUNES MENEZES	14/05/2012
825743	JONATHAN HONORATO MENDONCA	28/05/2012	826005	THOMAZ AUGUSTO LUCENA FIREMAN	18/09/2013
825154	JOSE AILTON DA SILVA JUNIOR	01/08/2006	825986	WAGNER BARROS	13/08/2013
825133	JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO	01/08/2006	DEZEMBRO		
8255095	JOSE OLINTO DE ALBUQUERQUE MATOS JUNIOR	04/01/2017	<u>MAT</u>	<u>NOME</u>	<u>ADMISSÃO</u>
8255102	KARTHALLIANE DE SOUZA MEDEIROS	04/01/2017	8255161	CARLA GIOVANNA ALMEIDA MOURA	26/01/2017
8255096	LEONARDO FRANCO TOLEDO	04/01/2017	8255091	CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA	04/01/2017
826042	MARCONDES BATISTA AYRES	19/02/2014	825401	ERIKA INOJOSA QUINTELLA JUCA	08/01/2009
825782	MARIA ALANY LIRA SOARES DE ALMEIDA	23/08/2012	826141	FRANCINE CANUTO BARROS CAVALCANTE	24/09/2014
826291	MARIA ENIDE MONTEIRO	04/01/2017	8255117	HELDER LIMA GONCALVES DE OLIVEIRA	05/01/2017
825840	MARIA MADALENA OLIVEIRA SIMOES LEAO	09/10/2012	692190	KARINA BARBOSA FRANCO	01/12/2000
826331	MARIANA COSTA DE SANTANA MONTEIRO	23/02/2016	826307	LOUISE FERNANDA SILVA PIRES VASCONCELOS	03/11/2015
8255089	MIGUEL ANGELO GAMELEIRA VAZ JUNIOR	04/01/2017	826038	MARIA DAS GRACAS MELO PORTELA	31/01/2014
825970	PATRIK ROCHA DE BARROS	04/06/2013	825599	PAULO GIL MALTA FEITOSA ALCANTARA	04/01/2011
825989	POLYANA MARTINIANO MELO	13/08/2013	826037	VICTOR ANDRE CARNEIRO MAGALHAES	12/02/2014
			8255225	VILANI DOS SANTOS COSTA	13/02/2017

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 4630/2017

Interessado: Dra. Maria de Fátima de C. Albuquerque Vilela – Promotora de Justiça.
Assunto: Adiamiento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis.
Em seguida, archive-se.

Proc: 4647/2017

Interessado: Ana Cristina Forquevitz Ferreira – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis.
Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 30 de novembro de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Direção-Geral

PORTARIA DG N° 91/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ n° 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor JACKSON COSTA DOS SANTOS, matrícula n° 825502-4, como gestor/fiscal e o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, matrícula n° 826237-3, como gestor substituto/fiscal substituto da Ata de Registro de Preço n° 25/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa VISION NET LTDA-EPP (CNPJ n° 13.134.811/0001-27).

Maceió, 30 de Novembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 35ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Luiz Barbosa Carnaúba e Valter José de Omena Acioly, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antiógenes Marques de Lira, Dilmar Lopes Camerino e Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Ato contínuo, foi posta à apreciação da ata da 34ª reunião ordinária de 2017, a qual resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos processos para conhecimento: 1. Cadastro n° 05.2017.00003675-4. Origem: 1ª PJ de Coruripe. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento administrativo. 2. Cadastro n° 05.2017.00003677-6. Origem: PJ de Maribondo. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento preparatório. 3. Cadastro n° 05.2017.00003679-8. Origem: 4ª PJ de Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de ICP. 4. Cadastro n° 05.2017.00003681-0. Origem: 4ª PJ de Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de ICP. 5. Cadastro n° 02.2017.00004465-4. Origem: PJ de São Sebastião. Assunto: Comunicação de prorrogação de procedimento preparatório. 6. Cadastro n° 05.2017.00003696-5. Origem: 14ª PJ da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento preparatório de ICP. 7. Cadastro n° 02.2017.00004485-4. Origem: 2ª PJ de São Miguel dos Campos. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento preparatório. 8. Cadastro n° 02.2017.00004490-0. Origem: 2ª PJ de São Miguel dos Campos. Assunto: Comunicação de instauração de ICP. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos expedientes acima listados. Ato contínuo, passou-se a apreciar

os processos para deliberação em reexame de promoção de arquivamento. 1. PAP 001/2012. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Irregularidades na Câmara Municipal de Arapiraca. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o resultado: RETIRADO DE PAUTA. 2. PGJ/AL 4876/2012. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível dano ambiental. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. Proclamado o resultado: RETIRADO DE PAUTA. 3. IC n° 29/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. Proclamado o resultado: RETIRADO DE PAUTA. 4. IC n° 31/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. Proclamado o resultado: RETIRADO DE PAUTA. 5. IC n° 30/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. Proclamado o resultado: RETIRADO DE PAUTA. 6. IC n° 13/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: RETIRADO DE PAUTA. 7. IC n° 08/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: RETIRADO DE PAUTA. 8. IC n° 09/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: RETIRADO DE PAUTA. 9. IC n° 07/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: RETIRADO DE PAUTA. 10. IC n° 05/2013. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): IBAMA. Assunto: Possível crime ambiental. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: RETIRADO DE PAUTA. Na fase de comunicações, o Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo agradeceu ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, o apoio dado no processo de eleição do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público. O Presidente enalteceu a eleição do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público e parabenizou o Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo, que será o Presidente do referido Conselho. Ainda na fase de comunicações, o Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba relatou que iniciou gestão junto ao CESMAC para possibilitar aos servidores e membros do Ministério Público realizarem cursos de pós-graduação, a partir de março de 2018, com preços diferenciados. O Presidente parabenizou o Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba pela iniciativa e pela atuação da Escola Superior do Ministério Público □ ESMIP no curso de formação dos novos promotores de justiça. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Delfino Costa Neto, Promotor de Justiça e Secretário do CSMP, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro – ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - Presidente

Conselheiro LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Conselheiros – LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro VALTER JOSE DE OMENA ACIOLY

Delfino Costa Neto
Promotor de Justiça

Promotorias de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO

PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO CRIMINAL N° 06.2017.00001098-6

PORTARIA N.º 11/17

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, I, II, VIII e IX da Constituição Federal e pelo art. 26, I da Lei 8.625/93, considerando o disposto na Resolução n.º 181/17 do Conselho Nacional do Ministério, diante do recebimento de representação criminal formulado pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, Pessoa Jurídica de Direito Público

Interno inscrita no CNPJ sob o número 12.366.720/0001-54, com endereço na Rua Dr. Antônio Dorta, n.º 18, Porto Calvo, representado por seu órgão de procuradoria, devidamente constituído, dando conta de crime de apropriação indébita previdenciária, supostamente praticado pela pessoa de ORMINDO DE MENDONÇA UCHÔA, brasileiro, casado, empresário, ex-prefeito do município de Porto Calvo, inscrito no CPF n.º 004.269.974-68, residente na Rua Dr. Guedes de Miranda, n.º 17, Porto Calvo, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO CRIMINAL, objetivando colher informações necessárias para propositura da competente ação penal em face dos responsáveis por eventuais práticas delitivas, bem como, se for o caso e observados os requisitos, propor ao investigado acordo de não persecução penal na forma estabelecida na Resolução n.º 181 do Conselho Nacional do Ministério Público e para tanto determina:

Requisitar do Instituto de Previdência do município de Porto Calvo as seguintes informações e documentos:

Informações sobre a falta de repasse de verbas previdenciárias pelo município no período entre 2013 a 2016;

Cópia da lei municipal que dispõe sobre a instituição da previdência própria do município de Porto Calvo;

Designação de data para oitiva do diretor do PORTOPREV e posterior designação de data para oitiva do investigado.

Autuação e registro em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução n.º 181/17 do Conselho Nacional do Ministério Público.

O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para fins de informação e acompanhamento, não obstante a dispensa de comunicação em razão do meio eletrônico utilizado.

Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto faz oficiar ao Procurador Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Porto Calvo, 21 de novembro de 2017.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 06.2017.00001100-8

CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 06.2016.00000207-1

OBJETO: OMISSÃO NO REPASSE AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
INVESTIGADOS: MANOEL MARQUES JÚNIOR – EX-PREFEITO DE JACUIPE

ATO DE CONVERSÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as informações coletadas no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em epígrafe, em que se apura a omissão de repasses ao fundo previdenciário de Jacuípe por parte do ex-prefeito; CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a quem compete a defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que compete ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a anulação ou declaração de nulidade dos atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do ente público, conforme alínea b do inciso IV do art. 25 da Lei n.º 8.625/93; CONSIDERANDO que a omissão de repasses patronais ao instituto de previdência própria do município constitui ato de improbidade administrativa nos termos da Lei n.º 8.429/92; CONSIDERANDO as dificuldades de comunicação entre a sede da Promotoria de Justiça e os termos da comarca, diante da falta de oficial de promotoria, onde ofícios requisitórios de documentos e informações demandam bastante tempo para serem enviados e respondidos, sendo que o município de Jacuípe dista cerca de 25 Km da sede desta Promotoria de Justiça e, por fim, CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução n.º 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER o referido procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, e para tanto, determina:

I – Seja registrada a presente conversão no livro próprio existente nesta Promotoria de Justiça;

III – Seja oficiado ao Conselho Superior do Ministério Público, a devida comunicação, remetendo-se cópia do presente ato de conversão;

IV – Dar prosseguimento aos demais atos a fim de solucionar o presente procedimento.

V – tornar público o presente ato, determinando a afixação do presente no local de costume, bem como, fazendo publicar o mesmo no Diário Oficial do Estado, remetendo-se cópia ao Procurador Geral para este fim.

Porto Calvo, 22 de novembro de 2017.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, n.º 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400.
Fone: (82) 2122-3530

Processo SAJ/MP n.º 09.2017.00001025-3

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - POLUIÇÃO SONORA - MACEIÓ SHOPPING.

PORTARIA N.º 0008/2017/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do órgão de execução in fine firmado, ante compromisso de ajustamento de conduta firmado, e

CONSIDERANDO a edição da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP n.º 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o que consta nas peças de informação apresentadas pela SEDET,

RESOLVE,

com fulcro no art. 8º, I, da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP n.º 174, de 4 de julho de 2017, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,

adotando as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente procedimento administrativo, através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP;

2 - oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicização da presente portaria, na forma do art. 9º da Resolução CNMP n.º 174, de 4 de julho de 2017.

Cumpra-se.

Maceió, 28 de novembro de 2017.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: NF 02.2017.000.041.64-6 – Interessado: Ministério Público Federal – Objeto: Notícia de irregularidades – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 02.2017.000.006.55-0 – Interessado:

Bruno Allyson Medeiros Farias – Objeto: Notícia de irregularidades – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 79/2011 – Interessado: Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial – Objeto: Encaminhamento de documentos – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 42/2013 – Cópia PGJ 1252/2013 – Interessado: Ministério Público de Contas – Objeto: Encaminhamento de decisão – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 0013 /2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de São Sebastião, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e considerando as informações trazidas a esta Promotoria pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público dando conta de que o Município de São Sebastião-AL recebeu

mais de 39 milhões a título de verbas do FUNDEF, e considerando a possibilidade de desvio de finalidade na realização de despesas com os recursos decorrentes do recebimento de precatório pelo Município, em razão de ação ajuizada perante a Justiça Federal,

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP destinado a fiscalizar a correta aplicação de tais recursos, de forma que obedecem rigorosamente às regras e princípios orçamentários, bem como, que tal aplicação obedeça às normas legais de direito financeiro esculpadas na legislação específica, e que tenha finalidade destinada ao benefício direto da população, na área da educação :

Registro e autuação, no SAJMP;

Requisição de informações à Prefeitura Municipal de São Sebastião, para envio da documentação pertinente aos fatos apontados;

Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se.

São Sebastião, 29 de novembro de 2017.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

PLANTÃO - CAPITAL		
MÊS	DIAS	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
DEZEMBRO	02 e 03	a) 10ª PJC: Dr. Lisael de Almeida b) c) 13ª Vara Cível: Dr. Pedro Jorge Melro Cansanção d) Telefone: 4009-3501/9111-7317 50ª PJC: Dr. Sérgio Amaral Scala 10º Vara Criminal: Dr. George Leão Omena Telefone: 4009-3537/99119-1166

PLANTÃO – INTERIOR

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Atalaia Boca da Mata Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	02 e 03	5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Batalha Campo Alegre Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Minador do Negrão Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	02 e 03	Dr. Thiago Chacon Delgado

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Água Branca Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	SANTANA DO IPANEMA	02 e 03	2ª PJ: Dra. Viviane Karla da Silva Farias
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luiz do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	UNIÃO DOS PALMARES	02 e 03	4ª PJ: Dra. Carmem Sylvia Nogueira Sarmento

**GRA
CILIANO
ANO 29**
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
MACEIO - ANO 8 - TRIBUNA ESPECIAL - 2017

**INSTANTE
CAPTURADO**

**A ARTE DA FOTOGRAFIA SOB O
OLHAR DE ARTISTAS ALAGOANOS**
Celso Brandão • Felipe Brasil • Flávia Correia • Francisco Oiticica
Juarez Cavalcante • Maira Villela • Renata Voss • Ricardo Lado
Roberto Fernandes

**A ARTE DA
FOTOGRAFIA
SOB O OLHAR
DE ARTISTAS
ALAGOANOS**

A revista **Graciliano** sobre Arte Fotográfica reúne nove ensaios visuais de artistas alagoanos. A edição número 29 é um convite para contemplação e reflexão, reunindo também as opiniões de fotógrafos e teóricos que discutem os rumos da linguagem fotográfica em plena era digital.

Visite nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

**GRA
CILIANO
ANO**

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
ESTADO DE ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS